



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.542

DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que tratam a Lei Municipal nº 1.657 de 05 de setembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial, com as seguintes classificações orçamentárias:

I - Ficha: 955

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Executora: 02.14.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.0011.1120 – Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Destinação de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Valor: R\$ 450.000,00

II - Ficha: 956

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Executora: 02.14.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.0011.1120 – Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Destinação de Recurso: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 4.509,67

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior serão utilizados as seguintes fontes de recursos:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.542/16- Fls. 02

- I. Para o inciso I, serão utilizados os recursos provenientes de Convênio Federal firmado com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
- II. Para no inciso II, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

Ficha: 649

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Executora: 02.14.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.0011.2044 – Assistência Social Geral

Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 4.509,67

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de setembro de 2016.


ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeita Municipal


REINALDO DOS SANTOS
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.


MILTON PAULO DE FIGUEIREDO
Departamento Técnico Legislativo